



"SINDETO"

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TOLEDO E REGIÃO.
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 10/02/1981. CNPJ: 78.115.524/0001-15
Rua Souza Naves, 209, FONE: (45) 3252-1399.
CEP.:85.900-160. TOLEDO-PR

TERMO ADITIVO A CCT MERCADOS 2024/2025 REFERENTE A CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA

Pelo presente instrumento, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TOLEDO**, com sede na Rua Souza Naves, 209, Centro, Toledo/PR, CEP: 85900-160, inscrito no CNPJ n. **78.115.524/0001-15**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ROSECLER MARISA RHODEN ZORZO**, e **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ 78.679.594/0001-04, neste ato representado por seu Presidente Sr. **GILBERTO FURLAN**., celebram o presente **ACORDO DO TERMO ADITIVO REFERENTE A CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** nos termos do art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho a fim de regular as condições de trabalho, nos termos e condições abaixo:

Fica estabelecido que o atendimento ao público para os mercados, minimercados, supermercados e hipermercados que optarem manter atividades aos domingos será das 08h às 20h.

Parágrafo Primeiro: O repouso semanal remunerado deverá coincidir com o domingo ao menos uma vez após 2 (dois) domingos consecutivos de trabalho, independentemente de gênero, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras a serem estipuladas em negociação coletiva.

Parágrafo Segundo: As horas trabalhadas nestas datas poderão ser remuneradas com adicional de 100%(cem por cento) ou como horas normais, desde que ocorra a respectiva folga durante a semana e acrescidas do abono estabelecido no parágrafo terceiro.

Parágrafo Terceiro: Além do salário normal do empregado, será concedido um vale-compra/vale alimentação ou pagamento no valor de **R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) de 01 de junho de 2024 até 30 de setembro de 2024, e de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) a partir de outubro de 2024 até 31 de maio de 2025**, para cada empregado que prestar serviços em domingo, cujo valor não se constitui em salário, pago em natureza indenizatória.

Parágrafo Quarto: Eventual extrapola mento da jornada normal diária do empregado aos domingos deverá ser remunerado como hora extra com adicional de 100% (cem por cento), ficando vedada sua compensação via banco de horas.

Parágrafo Quinto: Fica estabelecido a obrigatoriedade de controle de jornada para o trabalho em domingos, limitado o trabalho extraordinário em no máximo 2 (duas) horas.

Parágrafo Sexto: Para as empresas que tem ACT negociado com o sindicato, prevalecerão os valores mais benéficos ao trabalhador.

Parágrafo único: As diferenças do vale, que trata o Parágrafo 3º, deverá ser retroativo de 2 meses de outubro, e quitada até o pagamento de maio/2025.

O presente TERMO de Trabalho prevalecerá, firmado em 2(duas) vias, e assinada pelas partes.

Rosecler Marisa Rhoden Zorzo – Presidente Sindeto

Gilberto Furlan – Presidente Sinvar

"SEM JUSTIÇA SOCIAL NÃO HAVERÁ PAZ" PELA UNICIDADE SINDICAL"

Página 1 de 1

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

2º Tabelionato de
Notas de Toledo/PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Almirante Barroso, 2874, Sl. 01, Centro - CEP 85900-020 - Toledo/PR - Fone: (45) 3252-1946
Tabela Bruna Aguiar Bristot

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

GILBERTO FUNARPEN

Toledo, 16 de julho de 2025.

Maria Izabella Lemos Rahini - Escrevente

Emol.: R\$R\$ 12,07; Funrejus. R\$3,02; Fundop: R\$0,60; Selo(s):
R\$1,00; ISSQN: R\$0,60. Total: R\$17,29.

Selo: SFTN1.WGRubJhUcs-YZzLO.1200g

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Almirante Barroso, 2874, Sl. 01, Centro - CEP 85900-020 - Toledo/PR - Fone: (45) 3252-1946
Tabela Bruna Aguiar Bristot

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

ROSECLER MARISA RHODEN ZORZO

Toledo, 16 de julho de 2025.

Maria Izabella Lemos Rahini - Escrevente

Emol.: R\$R\$ 12,07; Funrejus. R\$3,02; Fundop: R\$0,60; Selo(s):
R\$1,00; ISSQN: R\$0,60. Total: R\$17,29

Selo: SFTN1.WGcubJhUcs-LZCLO.1200g

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

